


6 – Parecer sobre a inclusão de pessoas em situação de sem-abrigo nos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a covid-19

Data de homologação: 31/03/2021

CTVC 

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19¹

Handwritten signature and date: 31/03/2021
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Parecer sobre a inclusão de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo nos grupos prioritários da Campanha de Vacinação contra a COVID-19

Foi solicitado à Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19 (CTVC) parecer quanto à inclusão de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo nos grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19, sendo que, para este efeito, considerou-se a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre: sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito².

Considerações:

1. As Pessoas em Situação de Sem-Abrigo são vulneráveis à COVID-19, devido ao risco de transmissão associado a dificuldades no cumprimento das medidas comunitárias de prevenção da doença, a situações de alojamento partilhado e à elevada prevalência de co-morbilidades nesta população^{3,4};
2. As Pessoas em Situação de Sem-Abrigo têm um acesso reduzido aos cuidados de saúde, e apresentam frequentemente resistência no acesso a estruturas especializadas, podendo não apresentar registo em Centros de Saúde e serem, assim, difíceis de sinalizar/contactar, nomeadamente no que

¹ Despacho n.º 012/2020 de 4 de novembro da Diretora-Geral da Saúde.
² Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho.
³ Mosites, Emily, et al. "Assessment of SARS-CoV-2 infection prevalence in homeless shelters—four US cities, March 27–April 15, 2020." Morbidity and mortality weekly report 69.17 (2020): 521.
⁴ Lewer, Dan, et al. "COVID-19 among people experiencing homelessness in England: a modelling study." *The Lancet Respiratory Medicine* 8.12 (2020): 1181-1191.

concerne às patologias prioritizadas para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19⁵.

Recomendações:

- A vacina COVID-19 *Vaccine Janssen*® deve ser recomendada para esta população, tendo em conta que só será necessária a administração de uma dose, obviando os constrangimentos associados ao agendamento de uma segunda dose;
- A vacinação desta população deve incluir estratégias para disponibilizar a vacinação onde as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo se encontram, nomeadamente nos locais ou nas instituições que proporcionem alojamento, atendimento diurno e alimentos, nomeadamente, agendando sessões de vacinação desta população (ex.: dias específicos). Estes locais ou instituições devem cumprir com os requisitos das Normas da DGS em vigor para a administração das vacinas contra a COVID-19 de forma segura e garantindo o intervalo de monitorização após a vacinação, bem como a assistência médica em caso de eventual reação de hipersensibilidade ou outro evento adverso imediato;
- A criação de um plano de comunicação para alcançar as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo será fundamental para a vacinação bem-sucedida desta população. Propõe-se a utilização de várias estratégias de comunicação, a adaptar localmente, como folhetos em abrigos e transportes públicos, anúncios em serviços utilizados por esta população, e a articulação direta com diversas associações que prestam apoio a estas pessoas - essencial para a mobilização à vacinação e proporcionar um acompanhamento nos dias subsequentes para observação e notificação de eventuais eventos adversos associados. O agendamento de sessões de vacinação desta população deverá ser anunciado com a devida antecedência.

⁵ Cordeiro, Andreia, and Tiago Fatia. Acessibilidade aos cuidados de saúde das pessoas sem-abrigo no Centro de Lisboa. BS thesis. 2012.

Face ao exposto, a CTVC considera que as **Pessoas em Situação de Sem-Abrigo devem ser incluídas na Fase 2 da Campanha de Vacinação contra a COVID-19**, independentemente da idade, desde que sejam cumpridas as indicações terapêuticas da vacina utilizada.

Lisboa, 31 de março de 2021.

A Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19, Diana Costa, Ema Paulino, José Gonçalo Marques (coordenador adjunto), Luís Graça, Luisa Rocha, Maria de Fátima Ventura, Maria de Lurdes Silva, Manuel do Carmo Gomes, Raquel Guiomar, Teresa Fernandes, Válder R. Fonseca (coordenador).


Fonseca
Coordenador da CTVC